



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2885

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 046, de 25 de Maio de 2022** - Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal para promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 047, de 25 de Maio de 2022** - Dispõe sobre nomeação de Diretoria de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 035 de 25 de Maio 2022** - Nomeia Membros do Comitê Gestor Municipal para coordenar a implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios e dá outras providências.
- **Resolução Nº 06/2022** – Dispõe sobre aprovação do 1º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do período de janeiro a abril de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibicoara – BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SU/+CIQIRS1VPALD2AFY2A

## Decretos



### DECRETO n.º 046, de 25 de maio de 2022

“Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal para promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como amparado na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

**Art. 2º** - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Comitê Gestor Municipal para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

- I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;
- II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;
- III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;
- IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

**§ 1º** - O Comitê Gestor Municipal poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

- I. Representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo municipal:**

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SU/+CIQIRS1VPLD2AFY2A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**a. Secretaria de Finanças:**

- Secretário de Finanças;
- Fiscalização de Tributos;

**b. Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:**

- Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**c. Secretaria de Educação:**

- Departamento de nutrição e merenda escolar;
- Departamento de compras e licitações;
- Coordenação Pedagógica.

**d. Secretaria de Meio Ambiente:**

- Diretor de Fiscalização Ambiental.

**e. Secretaria de Administração:**

- Departamento de compras e licitações.

**f. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:**

- Diretoria de Políticas Agrícolas.

**g. Secretaria Municipal de Saúde:**

- Fiscalização de vigilância sanitária.

**h. Procuradoria Geral do Município;**

**II. Representantes das seguintes Instituições da Sociedade Civil organizada:**

- a. Associação dos Comerciantes;
- b. Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- c. Sindicato dos Produtores Rurais;
- d. Associações de Moradores.

§ 2º - Os órgãos previstos no inciso I do § 1º indicarão seus representantes titulares.

§ 3º - O Poder Executivo municipal convidará as instituições da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**§ 4º** - Os membros do Comitê Gestor Municipal, indicados nos termos do § 1º, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

**§ 1º** - O Comitê Gestor Municipal deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

**Art. 4º** - A participação no Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 25 de maio de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**DECRETO n.º 047, de 25 de maio de 2022**

**“Dispõe sobre nomeação de Diretoria de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretora de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ibicoara - BA, a Sr<sup>a</sup>. **Viviane Pereira Silva Araujo**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 339.708.068-10.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 25 de maio de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

**NILSON GOMES QUEIROZ**

Secretário Municipal de Saúde

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## Portarias



### PORTARIA Nº 035 de 25 de maio 2022

**“Nomeia Membros do Comitê Gestor Municipal para coordenar a implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, da prefeitura Municipal de Ibicoara - BA, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 046, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do Município de Ibicoara - BA;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal, na forma a seguir:

- **Gilmadson Aguiar de Melo Junior** – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - Coordenador do Eixo Compras Públicas (Agricultura Familiar);
- **Yrochi Costa Ferreira** – Subsecretário de Administração – Coordenador do Eixo Compras Públicas (Compras Estratégicas em Geral);
- **Leandro Silva Santos** – Agente de Desenvolvimento - Coordenador do Eixo Desburocratização – Sala do Empreendedor;
- **Anderson Ferreira Ribeiro** – Setor de Tributos - Coordenador do Eixo Desburocratização – Redesim;
- **Gilmadson Cruz de Melo** – Prefeito – Coordenador do Eixo Gestão Municipal;
- **Alcione Ferreira Silva** – Secretária de Educação – Coordenador (a) do Eixo Educação Empreendedora;
- **Luã Silva Sampaio** – Secretário de Meio Ambiente e Turismo – Coordenador do Eixo Inovação e Sustentabilidade.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199



**Parágrafo Único:** Fica nomeado **Yrochi Costa Ferreira**, como Coordenador do Comitê Gestor, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 25 de maio de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000

Tel. (77) 3413-2199

## Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICOARA

#### Resolução Nº 06/2022

Dispõe sobre aprovação do 1º Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do período de Janeiro a abril de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibicoara – BA.

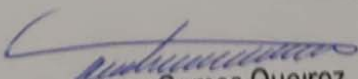
O Conselho Municipal de Saúde de Ibicoara – BA, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, na Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e a Resolução nº 459 de 10/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

#### Resolve:

**Artigo 1º.** Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre do período de Janeiro a Abril de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibicoara – BA.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibicoara-BA, 25 de maio de 2022.

  
Nilson Gomes Queiroz  
Secretario de Saude  
Decreto nº 168 2021  
Nilson Gomes Queiroz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde